



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Alegre		UF: ES
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Aldo Vannucchi		
PROCESSO Nº: 23000.015752/2005-93		
SAPIEnS Nº: 200500009183		
PARECER CNE/CES Nº: 295/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/10/2009

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de credenciamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre, localizada na Rua Belo Amorim, nº 100, Centro, no município de Alegre, Estado do Espírito Santo, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, bem como do credenciamento de seus polos de apoio presencial, a partir da solicitação de oferta do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia: Docência para a Educação Infantil, na modalidade a distância.

Consta nos autos do processo que a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre (FAFIA) foi constituída a partir da Lei Municipal nº 667/1967, publicada no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Alegre em 31/1/1967.

É uma Instituição de Ensino Superior, organizada como autarquia municipal com autonomia administrativa e financeira e está vinculada ao Sistema Estadual de Ensino.

Foi criada em 1967, iniciando seu funcionamento em 1973, com o objetivo de atender à demanda de formação de professores de “1º Grau” para atuar nas áreas de Ciências, Matemática, Português e Estudos Sociais e, ainda, formar “especialistas em Educação”.

Para verificação das condições necessárias ao credenciamento solicitado, o Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais Anísio Teixeira (INEP), por meio do Ofício MEC/INEP/DEAES nº 625/2007, designou Comissão de Avaliação constituída pelos Professores Dr. José Ultemar da Silva, Dr. Paulo Angelo Lorandi e Dr. Adrian Alvarez Estrada, que realizaram a visita *in loco* no período de 17 a 19 de dezembro de 2007.

No Relatório nº 52.519, de 1º/2/2008, a Comissão, em seu parecer final, assim se manifestou:

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação e neste instrumento de avaliação, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre (FAFIA) avaliada apresenta um perfil SATISFATÓRIO de qualidade.

A avaliação do projeto do curso pleiteado, Pedagogia: Docência para a Educação Infantil, na modalidade a distância, foi feita pelos professores Fábio Vasconcelos e Maria Letícia Barros Pedrosa Nascimento, que realizaram a visita *in loco* no período de 17 a 19/12/2007, e, em 31/1/2008, emitiram o Relatório nº 52.521.

Em seu Parecer Final, a Comissão considerou que a proposta do curso pleiteado *apresenta um perfil Bom*.

Esse Relatório foi analisado pela Secretaria de Educação a Distância (SEED) em seu Parecer nº 276/2009-CGR/DRESEAD/SEED/MEC, de 30 de julho de 2009, no qual se manifestou com *parecer favorável à autorização para o funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia: Docência para Educação Infantil, na modalidade a distância*.

Esclarece que o curso ora autorizado será ofertado na sede da Instituição, que corresponde ao polo de apoio em processo de credenciamento.

A SEED também se manifestou favoravelmente, em seu Parecer nº 275/2009-CGR/DRESEAD/SEED/MEC, apensado ao presente processo, quanto ao credenciamento solicitado e quanto à avaliação das condições apenas do polo de apoio presencial na sede da Instituição.

Mérito

Do Credenciamento Institucional

Segundo o Relatório da Comissão designada pelo INEP, nº 52.519, *a FAFIA tem uma estrutura física que atende suas necessidades, com 23 salas de aula e laboratórios de informática, de farmacotécnica, de parasitologia, de microscopia, de fitoquímica e farmacobotânica, de microbiologia, de anatomia e de química. Atualmente, a FAFIA oferece oito cursos de graduação, nas áreas da saúde e de formação de professores, nas modalidades de licenciatura e bacharelado, nos turnos matutino, vespertino e noturno, além de cursos de pós-graduação (lato sensu). A IES conta com 78 professores e aproximadamente 1.200 alunos; atendendo a 25 municípios do Espírito Santo e de outros estados.*

No Relatório, os Avaliadores registraram uma relação de 14 (quatorze) docentes, sendo 2 (dois) doutores, 9 (nove) mestres e 3 (três) especialistas, sendo 3 (três) professores em regime de tempo integral.

Na dimensão 1 – Organização Institucional para Educação a Distância, os Avaliadores registraram que *a sede da IES em Alegre-ES é a unidade específica para gestão em EAD e apresenta boa estrutura para início das atividades de educação a distância. Acrescentaram que a IES não possui experiência com a modalidade de educação à distância, porém já se utiliza de até 20% de carga horária dos cursos superiores de graduação presenciais na modalidade EAD. A IES disponibiliza treinamentos sobre informatização aos gestores acadêmicos, tutores e aos alunos interessados no ensino à distância [e] já realizou um estudo para implantação dos polos de apoio presencial nos municípios circunvizinhos da grande Vitória-ES, apresentando forte demanda dos interessados.*

Além disso, no PDI há *previsão de sistema logístico de controle, produção e distribuição de material didático para EAD, tanto na sede como nos polos de ensino.*

Apesar dessas constatações, o indicador *Experiência da IES com a modalidade de educação a distância* recebeu conceito 1 e *Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)*, conceito 2.

A dimensão teve conceito final 3.

Na dimensão 2 – Corpo Social, a Comissão constatou que *o plano para a capacitação docente em EAD não tem estruturação consistente, sugerindo o credenciamento para o real desenvolvimento. A mesma análise serve para a formação e capacitação dos tutores e corpo técnico administrativo.*

Informou, ainda, que *alguns professores envolvidos têm experiência em TI, mas não em gerenciamento pedagógico em EAD. Em relação ao material acadêmico a ser utilizado*

em EAD, foi assinado um convênio com outra Universidade para o fornecimento de material didático. Não há previsão concreta para a produção própria de material. O pessoal técnico administrativo, em especial os vinculados à biblioteca carecem de treinamento mais específico.

Aos indicadores (a) *Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD* e (b) *Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos polos regionais*, foi atribuído conceito 1, e aos indicadores (a) *Programa para formação e capacitação permanente dos docentes* e (b) *Titulação e formação do docente do coordenador de EAD da IES*, conceito 2.

O conceito final dessa dimensão foi 3.

Na dimensão 3 – Instalações Físicas, os Avaliadores registraram que *as instalações administrativas envolvidas nas atividades de EAD (coordenação de curso, sala de tutores, sala de atendimento e demais espaços) são suficientes para o início das atividades propostas.*

Observaram que, *com relação aos Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação, ainda não foram disponibilizados aparelhos pela IES, mas, por se tratar de uma autarquia municipal, há a carta convite n. 006/2007, de 03/12/2007, que instaura processo licitatório.*

Ressaltaram, ainda, que *o sistema de informatização está em fase de implementação. Não foi apresentado pela IES, até o momento, processo de logística no que se refere ao gerenciamento das bibliotecas dos polos.*

Os indicadores (a) *Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos polos regionais e manipulação do acervo que irá para os polos regionais*, e (b) *Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos polos regionais)* receberam conceito 2.

O conceito final da dimensão também foi 3.

A Faculdade, segundo o Relatório, atende a todos os indicadores da dimensão *Requisitos Legais*.

Do Projeto do Curso de Pedagogia: Docência da Educação Infantil

Segundo o Relatório nº 52.521, da Comissão de Avaliação *in loco*, o curso pleiteado, Pedagogia: Docência para a Educação Infantil, na modalidade a distância, tem carga horária total de 3.920 horas, 600 vagas anuais, em regime de matrícula anual, com integralização mínima de 8 semestres e máxima de 12 semestres.

Embora as dimensões do formulário do INEP, *Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas*, tenham recebido dos Avaliadores conceitos 4, 4 e 3, respectivamente, a Comissão, em seu parecer final, sintetizou as seguintes fragilidades:

- pouca experiência da IES em cursos de EAD, do ponto de vista da logística e da previsão de treinamento.

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica

- a instituição não pode ainda comprovar material didático audiovisual que atenda especificidades da modalidade de EAD.

Dimensão 2: Corpo Docente

- docentes e tutores não têm experiência em cursos de EAD.

Dimensão 3: Instalações Físicas

- os ambientes ainda não estão terminados;

- o espaço físico da biblioteca é pequeno e a estrutura e o pessoal técnico da biblioteca não estão dimensionados para atender a EAD, inclusive em relação à informatização e ferramentas eletrônicas;
- há pouca publicação dos docentes.

No Quadro-Resumo do Relatório da Comissão, visualizam-se os indicadores, cujos conceitos comprometem a qualidade exigida para o curso proposto.

Assim, na dimensão 1, os itens (a) *Material didático impresso*, (b) *Material didático audiovisual para rádio, TV, computadores, DVD-ROM, VHS, telefone celular, CD-ROM*, (c) *Material para Internet (web)*, (d) *Mecanismos para autoavaliação nos materiais educacionais pelo estudante* e (e) *Sistema de Avaliação Prévia de Materiais Educacionais (pré-testagem)* obtiveram conceito 2.

Na dimensão 2, os itens (a) *Núcleo de Apoio Didático-Pedagógico aos Docentes*, (b) *Qualificação/Experiência em EAD* e (c) *Produção intelectual* também obtiveram conceito 2.

Na dimensão 3, também receberam conceito 2 os itens (a) *Livros da bibliografia básica no polo* e (b) *Livros da bibliografia complementar no polo de apoio presencial*.

Ainda, nessa dimensão, ficou com o conceito 1 o item *Periódicos especializados*.

É importante registrar que a Comissão, em seu Relatório, afirmou que *o objetivo da IES é suprir demanda em relação à formação do pedagogo, em consonância com a região de abrangência e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia*. (grifo nosso).

No entanto, em relação ao curso proposto, Pedagogia: Docência para a Educação Infantil, avaliado no final de 2007, a Comissão já deveria ter solicitado a reestruturação de seu projeto pedagógico em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que *Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura*.

De acordo com esse dispositivo legal, o curso de licenciatura em Pedagogia não mais permite habilitações, como se pode deduzir de seu artigo 2º, que afirma:

Art. 2º As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos. (grifos nossos)

Não obstante esse impeditivo legal, no seu Parecer nº 276/2009, a Secretaria de Educação a Distância, que analisou o Relatório da Comissão (nº 52.521), também se manifestou favoravelmente à autorização do curso proposto.

Do Credenciamento dos Polos de Apoio Presencial

O Parecer da Secretaria de Educação a Distância informou que, para verificação *in loco* das condições para oferta de educação na modalidade a distância do polo de apoio presencial, a FAFIA protocolou os processos nº 23000.011188/2008-82 (SAPIEnS nº 20070010000); nº 23000.011189/2008-27 (SAPIEnS nº 20070010001) e nº 23000.011195/2008-84 (SAPIEnS nº 20070010009), que tratam de credenciamento de polos para EAD.

Polo Vila Velha

Segundo o Parecer da SEED, o polo de apoio presencial “Vila Velha” localiza-se na Rua Curitiba, nº 5.400, Praia de Itapoá, Vila Velha/ES. A visita para verificação das condições do polo para oferta de cursos em EAD foi realizada no período de 26 a 28 de janeiro de 2009. A comissão de avaliação designada para visita foi composta pelos professores Ana Maria Fontenelle Catrib e Simone Regina da Silva. O polo recebeu dos avaliadores o *conceito nota 3 (três)* e teve o seguinte parecer final: *A comissão considera que o Polo EAD em análise, face aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação, apresenta um perfil satisfatório (3). No entanto, alguns aspectos necessitam de melhoria para a oferta de EAD, a saber: atualização de equipamentos; aquisição de acervo para a biblioteca e ampliação da mesma; adequação da estrutura física do prédio para o atendimento de alunos com necessidades especiais; criação de laboratório de ensino e de brinquedoteca, previstos no projeto pedagógico do curso; aquisição de equipamentos para videoconferências; ampliação do link de acesso à internet e contratação de profissionais com experiência em EAD.*

Nas **Informações sobre o polo**, a Secretaria de Educação a Distância registrou que *serão oferecidas 200 vagas para o polo de Vila Velha, para o atendimento da região circunvizinha, região litorânea onde atenderá aos municípios de Vila Velha, Vitória, Guarapari e Anchieta.*

Ressaltou que *o relatório traz sucinta descrição da estrutura do polo avaliado, o qual possui 2 (dois) miniauditórios para os encontros presenciais, 1 (uma) sala para os professores tutores e 1 (um) laboratório de Informática com 24 computadores ligados à Internet.*

Na dimensão **Corpo Social**, a SEED informou que *os Avaliadores descreveram as atividades de competência da secretária do polo, a quem compete realizar a comunicação e os trâmites administrativos ligados ao NAPEAD (Núcleo de apoio à Educação a Distância), localizado na sede da instituição. Todavia, não existe menção sobre a formação e qualificação da secretária e do coordenador do polo.*

Em relação aos tutores presenciais, a Comissão de Avaliação informou que *cada Tutor atenderá inicialmente um grupo de 25 alunos.*

Segundo a SEED, *para atendimento à demanda explicitada na descrição inicial do relatório de 200 alunos e à proporção de 25 alunos por tutor, é necessária a contratação de mais profissionais para a tutoria do polo de Vila Velha.*

A biblioteca e o laboratório, continuou a SEED, apresentam quantitativo de profissionais que atende minimamente as condições necessárias para início do curso. (...) novamente, não há citação em relação à formação e qualificação dos profissionais que atuarão nesses locais.

Quanto à dimensão **Infraestrutura**, a SEED citou a seguinte fragilidade constatada pela Comissão: *O Polo deverá fazer aquisição de alguns equipamentos necessários para a implantação de EaD, e providenciar a aquisição de programas como as Alianças Acadêmicas.*

A descrição geral das instalações físicas demonstrou que *a maioria dos espaços do polo será compartilhada entre os alunos de EAD e os estudantes do ensino fundamental e médio presentes no local.*

Nesse sentido, a SEED ressaltou que *o compartilhamento citado pode vir a comprometer a qualidade dos momentos presenciais desenvolvidos nos polos de apoio presencial da FAFIA. Além disso, foi informado à comissão de avaliação que os laboratórios didáticos específicos do curso serão implementados após o credenciamento do polo.*

Há, ainda, a informação de que o *Polo conta com laboratório de informática compartilhado com a escola instalado em sala climatizada, possuindo 24 máquinas que necessitam de webcam e de ampliação de suas memórias para o atendimento de um curso de graduação em EAD. Durante a visita de avaliação foi informado que providências estão sendo tomadas nesse sentido.*

Quanto à Biblioteca do polo Vila Velha, a Comissão registrou que não foi possível realizar uma avaliação adequada das condições apresentadas pela Biblioteca, uma vez que esse espaço se encontra em reforma.

Assim, *as bibliográficas e periódicos relacionados ao curso de Pedagogia não se encontravam no local avaliado, no entanto existe no portal do NAPEAD uma biblioteca virtual para o apoio aos discentes.*

Segundo a SEED, *os relatos apresentados pelos avaliadores permitem a conclusão de que a Biblioteca do polo de Vila Velha não possui as condições mínimas para atender satisfatoriamente às necessidades dos estudantes do curso pleiteado.*

Na dimensão **Requisitos Legais**, o item referente ao *atendimento das condições necessárias para o acesso aos portadores de necessidades especiais* recebeu a especificação de “Não confere”, o que, segundo a SEED, *demonstra que essa requisição não foi atendida pelo polo avaliado.*

Em sua conclusão sobre o polo Vila Velha, a SEED relacionou as seguintes fragilidades:

- *Número insuficiente de tutores para atendimento à demanda de vagas solicitadas pela instituição;*
- *Falta de clareza quanto à formação e qualificação dos profissionais que atuarão na Secretaria, na Biblioteca do polo e no laboratório de informática;*
- *Alguns equipamentos necessários para a implantação da EAD no polo de Vila Velha ainda não foram adquiridos;*
- *O espaço destinado a Biblioteca encontra-se em reforma, ao mesmo tempo, não foi apresentado aos avaliadores o acervo bibliográfico relacionado ao curso de Pedagogia solicitado pela FAFIA, o que resultou no conceito 02 (dois) concedido aos itens 3.10 - Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento” e “3.11 - Biblioteca: instalações para estudos individuais e em grupo”, bem como no conceito 01 (um) atribuído aos itens “3.12 - Livros da bibliografia básica”, “3.13 - Livros da bibliografia complementar” e “3.14 - Periódicos especializados”.*

Polo Alegre

O Polo de apoio presencial “Alegre”, segundo o Parecer da SEED, localiza-se na sede da instituição, situada na Rua Belo Amarin, nº 100, Centro, Alegre/ES.

A visita para verificação das condições do polo para oferta de cursos em EAD foi realizada no período de 26 a 28 de janeiro de 2009.

A Comissão de Avaliação designada pelo INEP foi composta pelos professores Mauro Afonso Rizzo e Flávio Antônio Pacheco de Araújo que, no resultado da avaliação *in loco*, atribuíram ao polo o *conceito nota 4 (quatro)*.

No item **Informações sobre o polo**, lê-se, no Parecer da SEED, que seus pontos fortes são:

- a) a boa infraestrutura de apoio às atividades previstas para o Polo de EaD;*
- b) a existência de recursos humanos em número e formação suficientes às atividades do Polo de EaD;*

c) a coerência entre o Projeto Pedagógico (o qual foi solicitado que fosse incluído no processo de cadastramento do Polo) e a infraestrutura física e de recursos humanos existentes.

Quanto às fragilidades, foram apontados os seguintes pontos que necessitam de melhorias:

- a) adequação/expansão do espaço reservado para a biblioteca e seu acervo;*
- b) adequação/expansão do espaço reservado para estudos individuais e/ou em grupo.*

Quanto ao **Corpo Social**, a Comissão *considerou adequada a equipe de profissionais destinada ao desenvolvimento das atividades da coordenação, secretaria, tutoria presencial, biblioteca, laboratórios de informática e manutenção e funcionamento do polo de apoio presencial.*

Quanto ao **Laboratório de Informática**, há a constatação de que *necessita de melhorias para o satisfatório atendimento dos estudantes de EAD; há a necessidade de ampliação no número de terminais para atender à futura demanda do EAD que irá coexistir com os cursos presenciais da IES.*

Quanto à **Biblioteca**, a SEED afirmou que, de acordo com os Avaliadores, *a despeito do compartilhamento deste espaço pedagógico entre estudantes dos cursos presenciais e os futuros alunos da EAD, a Biblioteca apresenta condições adequadas à proposta do curso.*

Segundo a SEED, quanto aos **Requisitos legais**, foram *atendidas as exigências necessárias para o acesso aos portadores de necessidades especiais e para a oferta dos momentos presenciais obrigatórios.*

Polo Imperatriz

O polo de apoio presencial “Imperatriz”, conforme se lê no Parecer da SEED, localiza-se na Rua Don Cesário, s/nº, Três Poderes, Imperatriz/MA. A visita para verificação das condições do polo para oferta de cursos em EAD foi realizada no período de 26 a 28 de janeiro de 2009.

A Comissão de Avaliação designada pelo INEP foi composta pelos professores Vitangelo Plantamura e Lígia Silva Leite.

Nas **Informações sobre o polo**, a Secretaria de Educação a Distância esclareceu que, *caso o polo de Imperatriz seja credenciado, os alunos da FAFIA irão compartilhá-lo com os estudantes de curso presencial e com alunos de EAD do COC.*

E, de acordo com a Comissão de Avaliação, *o Polo prevê a participação de um corpo técnico suficiente para o início do curso. A maioria do grupo de tutores selecionados não possui experiência em EAD. O Polo é precário em termos de tecnologias disponíveis para o funcionamento do curso.*

Na dimensão **Corpo Social**, a SEED registrou que, segundo a Comissão, *os tutores presenciais não possuem formação na área do curso solicitado, nem experiência em EAD, bem como, não receberam capacitação para o trabalho com EAD.*

Além disso, foram constatadas outras fragilidades, como a relativa aos profissionais responsáveis pela biblioteca, os quais não são profissionais qualificados na área, e a relativa à contratação de profissionais para atendimento ao laboratório de informática, que será terceirizada, mas a IES não apresentou qualquer tipo de documentação que comprove a terceirização.

Quanto à **Infraestrutura**, conforme o parecer da SEED, os Avaliadores constataram que *a IES não informa sobre os laboratórios. O projeto pedagógico prevê o uso de*

videoconferências, porém os computadores não possuem webcam, com exceção de dois computadores na sala de tutoria, que será utilizada para plantão dos tutores. Na verdade existe uma única secretaria dividida em dois ambientes, um para a secretária e outro para a auxiliar de secretaria. A biblioteca que foi apresentada é de uso exclusivo, mas extremamente precária em termos de espaço e de acervo.

Ainda, não há previsão de implementação de laboratório didático para o polo avaliado.

Quanto ao **Laboratório de Informática**, a SEED depreendeu do relato dos Avaliadores que *não é satisfatório para atendimento dos estudantes de EAD, pois, segundo eles, o laboratório só possui computadores, sem webcam, telefone, fax, no-break, etc., e o espaço físico do laboratório é apertado para acomodar pelo menos 25 alunos adultos, além dos recursos não apresentarem qualidade compatível com as necessidades.*

Da mesma forma, a **Biblioteca**, que possui apenas uma mesa para consulta e algumas cadeiras escolares. *Não se constitui em ambiente de estudo e pesquisa. E não atende nem a quantidade mínima de disponibilidade de um exemplar para cada 15 alunos, além da bibliografia ser desatualizada e não possuir periódico especializado. A sala de leitura infantil é o único espaço específico disponibilizado.*

A SEED considerou que o relato da comissão de avaliação demonstra claramente que a biblioteca do polo de Imperatriz não apresenta as condições necessárias ao atendimento dos alunos do curso solicitado pela FAFIA.

Nos **Requisitos Legais**, devido às limitações estruturais do polo, consta no Parecer da SEED que os avaliadores consideraram que o polo Imperatriz não apresenta condições para atendimento das exigências necessárias para o acesso aos portadores de necessidades especiais.

A Secretaria de Educação a Distância, em sua conclusão, relacionou as seguintes fragilidades sobre o polo Imperatriz, analisado pela Comissão designada pelo INEP:

- *Os tutores selecionados não apresentam formação na área do curso solicitado, bem como experiência em EAD;*
- *Os profissionais com atuação na biblioteca do polo não possuem formação específica para desempenho dessa atividade;*
- *A IES informou que irá terceirizar o suporte aos alunos no laboratório de informática, contudo, não apresentou documentação que comprove a terceirização;*
- *O espaço físico do laboratório de informática é inadequado para o atendimento de 25 alunos;*
- *A biblioteca não possui local para estudos individuais ou em grupos e apresenta bibliografia insuficiente e desatualizada, o que resultou no conceito 01 (dois) [sic] atribuído a todos os itens do “Quadro Resumo” relacionados à avaliação das condições da Biblioteca do polo;*
- *De acordo com os avaliadores do INEP, o polo apresenta perfil precário em relação às tecnologias disponibilizadas.*

Registrou, ainda, que a Comissão de Avaliação do INEP atribuiu ao polo conceito insatisfatório 2 (dois).

A **Conclusão** do Parecer nº 275/2009, da Secretaria de Educação a Distância, vem nos seguintes termos:

*Diante do exposto, a Secretaria de Educação a Distância manifesta-se favorável ao credenciamento da **Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre**, mantida pela **Prefeitura Municipal de Alegre**, com sede na Rua Belo Amorin, nº 100,*

Centro, na cidade de Alegre, no Estado do Espírito Santo – CEP: 29500-000, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância com abrangência geográfica para atuar no polo localizado no endereço da sede da Instituição.

*Concomitantemente, devido às fragilidades apresentadas, esta Secretaria manifesta-se **desfavorável** ao credenciamento dos polos de **Vila Velha**, localizado na Rua Curitiba, nº 5.400, Praia de Itapoá, cidade de Vila Velha, no Estado Espírito Santo, e de **Imperatriz**, localizado na Rua Don Cesário, s/nº, Três Poderes, cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão.*

Manifestação do Relator

Da análise dos relatórios que integram o presente processo, ficou evidenciado que os polos Vila Velha e Imperatriz não têm condições para dar o devido apoio presencial aos alunos do curso proposto na modalidade a distância.

Destaquem-se, em relação ao primeiro polo, os itens que precisam ser melhorados:

- *atualização de equipamentos;*
- *aquisição de acervo para a biblioteca e ampliação da mesma;*
- *adequação da estrutura física do prédio para o atendimento de alunos com necessidades especiais;*
- *criação de laboratório de ensino e de brinquedoteca, previstos no projeto pedagógico do curso;*
- *aquisição de equipamentos para videoconferências;*
- *ampliação do link de acesso à internet; e*
- *contratação de profissionais com experiência em EAD.*

E, quanto ao segundo polo, ressaltam-se, além das fragilidades apontadas pela Comissão, o *conceito insatisfatório* e a *nota 2* a ele atribuídos pelos Avaliadores.

Quanto ao credenciamento da Faculdade para ofertar cursos de graduação na modalidade a distância e do polo de apoio presencial na sede da Instituição, embora a Comissão tenha atribuído conceito 3 (três) a cada uma das dimensões avaliadas e a SEED tenha se manifestado favoravelmente a esses credenciamentos, devem-se considerar as fragilidades apontadas nos relatórios das Comissões, anteriormente mencionadas e aqui sintetizadas, conforme segue:

- 1) *A IES não possui experiência com a modalidade de educação a distância, embora já utilize até 20% de carga horária dos cursos superiores de graduação presenciais na modalidade EAD.*
- 2) Os indicadores da dimensão 1, (a) *Experiência da IES com a modalidade de educação a distância* e (b) *Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)* receberam, respectivamente, conceito 1 e 2.
- 3) *Na dimensão 2, o plano para a capacitação docente em EAD e a formação e capacitação dos tutores e corpo técnico-administrativo não têm estruturação consistente.*
- 4) *Na mesma dimensão, há a constatação de que alguns professores envolvidos não têm experiência em gerenciamento pedagógico em EAD.*
- 5) *Ainda, não há previsão concreta para a produção própria de material acadêmico, cujo fornecimento se dará por meio de convênio com outra Universidade.*
- 6) *O pessoal técnico-administrativo, em especial os vinculados à biblioteca, carecem de treinamento mais específico.*

7) Na dimensão 3, com relação aos Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação, ainda não foram disponibilizados aparelhos pela IES.

8) Também, na mesma dimensão, o sistema de informatização está em fase de implementação e o processo de logística no que se refere ao gerenciamento das bibliotecas dos polos não foi apresentado pela IES.

Disso decorre a atribuição de “conceitos” a quem dos exigidos para o credenciamento da IES, aos indicadores: (a) *Programa para formação e capacitação permanente dos docentes e Titulação e formação do coordenador de EAD da IES*, conceito 2; (b) *Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD* e (c) *Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos polos regionais*, conceito 1.

Da mesma forma, o conceito 2 atribuído pela Comissão aos indicadores: (a) *Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos polos regionais e manipulação do acervo que irá para os polos regionais*, e (b) *Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos polos regionais)* também está a quem do exigido para o credenciamento da Faculdade na modalidade solicitada.

Acrescente-se que, mesmo em relação ao Polo “Alegre”, verificou-se que o Laboratório de Informática *necessita de melhorias para o satisfatório atendimento dos estudantes de EAD* e que *há a necessidade de ampliação no número de terminais para atender a futura demanda do EAD que irá coexistir com os cursos presenciais da IES*.

Há de se considerar, também, que o curso proposto, como anteriormente se registrou, não está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Por fim, as fragilidades transcritas, necessariamente, comprometem a qualidade exigida na formação de professores para atuar na educação básica, objetivo do curso de licenciatura em Pedagogia.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, voto contrariamente ao credenciamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, mantida pela Prefeitura Municipal de Alegre, ambas com sede no município de Alegre, Estado do Espírito Santo.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2009.

Conselheiro Aldo Vannucchi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente